



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura
15ª Reunião Extraordinária – 10/6/2025
Resumo da Audiência Pública Interativa

Finalidade: Debater o Projeto de Lei nº 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Requerimentos relacionados: [REQ 3/2025 - CE](#) - Senadora Teresa Leitão (PT/PE); [REQ 14/2025 - CE](#) - Senadora Teresa Leitão (PT/PE); e [REQ 19/2025 - CE](#) - Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Projeto de lei relacionado: PL 2614/2024 (Câmara dos Deputados)

Participantes: Mônica Castagna Molina, Membro da Coordenação do Fórum Nacional de Educação do Campo (FONEC); Givânia Maria da Silva, Membro da Coordenação do Coletivo de Educação da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ); Gerser Luciano Baniwa, Representante do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI); Maria Auristela Barbosa Alves de Miranda, Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB); Maria Joana Durbem Mareco, Coordenadora do Fórum de Educação de Jovens e Adultos de Mato Grosso do Sul e representante dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil (FÓRUNS EJA BRASIL); Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; e Auzerina Melo, Representante da Coordenação das Organizações de Educação Indígena da Amazônia Brasileira (COIAB).

Mônica Castagna Molina, Membro da Coordenação do Fórum Nacional de Educação do Campo (Fonec)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ O Fórum Nacional de Educação do Campo (Fonec) é composto por diversas organizações, incluindo movimentos sociais e sindicais do campo, universidades, comitês, fóruns e redes de educação do campo. Sua atuação está voltada à defesa e à promoção do direito à educação dos povos do campo, das florestas e das águas.

✓ Foi ressaltada a importância da realização de espaços de diálogo democrático sobre as políticas educacionais, considerando-os fundamentais para a construção do Plano Nacional de Educação (PNE). O Fonec participou das audiências preparatórias da Conferência Nacional de Educação (Conae) e defende o documento da Conae como referência fundamental da ideia de educação como direito humano e de justiça social.



SENADO FEDERAL

✓ Durante a Conae, o Fonec realizou três colóquios cujos temas centrais foram: a centralidade da garantia do direito à educação; os problemas enfrentados nas escolas do campo; a formação dos educadores do campo e o financiamento da educação.

✓ Após esse processo e o envio do PL nº 2614, de 2024, para o Senado, o Fonec trabalhou junto com a Campanha Nacional pelo Direito à Educação e outras 18 entidades, produzindo um caderno de emendas entregue à Casa. Nesse caderno, buscou-se analisar os pontos positivos do Projeto de Lei, mas também algumas ausências relevantes, pontos que devem ser reinseridos nas discussões.

✓ O primeiro ponto diz respeito ao Sistema Nacional de Educação (SNE), que aparece de forma tímida no PL nº 2614, de 2024, não obstante a sua centralidade para executar o PNE. Deve ser retomado o PLP nº 235, de 2019, que institui o SNE, e que esse seja implementado.

✓ No projeto do novo PNE falta ênfase na valorização dos profissionais da educação. É fundamental o debate sobre formação inicial continuada, carreira, salário e saúde física e mental desses profissionais. Também falta articulação da educação básica e superior no documento, bem como o tema da educação ambiental, diante da crise climática vivenciada atualmente e a necessidade de justiça ambiental.

✓ Quanto aos pontos positivos, que não deveriam ser retirados ao longo da tramitação, destaca-se a inserção, no PNE, de um objetivo específico para tratar dos sujeitos de direito do campo, das águas e das florestas, conferindo legitimidade ao diálogo desses sujeitos com as redes municipais e estaduais de educação. Ademais, garante-se que o direito à educação desses sujeitos será monitorado pelo PNE e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A estratégia do PNE de determinar que o Inep faça esse monitoramento será valiosa, inclusive por demandar a produção de conhecimento científico sobre essas modalidades. Esse objetivo tem como estratégia tratar da questão do acesso, da permanência, da qualidade em todos os níveis e modalidades para os sujeitos do campo, das águas e das florestas.

✓ O principal problema a ser enfrentado é o movimento avassalador de fechamento das escolas do campo, o que tem privado os camponeses do direito à educação. Estudo do Inep averiguou ter ocorrido o fechamento de quase 20 mil escolas de 2013 a 2023 (cerca de 27%). O número total – 65 mil escolas – passou a menos de 45 mil.

✓ A luta camponesa pelo fortalecimento das escolas é muito relevante, pois “sem escola não há desenvolvimento no campo”. Os movimentos sociais têm clamado por isso, pois, na área rural, a escola é o único espaço público do Estado. Na escola a comunidade se organiza e é onde acontecem as campanhas de vacinação e as assembleias. Fechar as escolas rurais significa acabar com a comunidade.

✓ A política de nucleação induz ao fechamento das escolas e favorece a chamada indústria do transporte escolar. Há um inciso no plano que vai contra os marcos legais, estimulando a nucleação nos anos iniciais. Há crianças que passam mais tempo no trajeto até a escola do que na própria sala de aula. As emendas propostas são para coibir



SENADO FEDERAL

esse movimento, para garantir o direito à educação perto de onde os sujeitos moram, uma vez que a educação é fundamental para o desenvolvimento da comunidade e para não desterritorializar as crianças dos espaços formativos tão centrais.

✓ Nos últimos 25 anos, foram construídas, com os movimentos sociais e sindicais do campo e as universidades, políticas densas e consolidadas de formação de educadores do campo, como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) e as licenciaturas em educação do campo, que formaram centenas de estudantes no País.

Principais recomendações da convidada:

✓ O PLP nº 235, de 2019, que institui o SNE, deve ser retomado, para que o SNE seja implementado.

✓ Deve ser reinserido no PNE o Objetivo 19, que trata das questões de educação ambiental.

✓ Instituição de um dia em defesa da educação no campo.

✓ Aprovação de emenda aditiva para garantir a modalidade de formação em alternância, que tem sido muito profícua para os educadores do campo, e de emenda para aumentar a meta de concursos públicos, que foi reduzida para 70%.

Gersem Luciano Baniwa, representante do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI)

Principais tópicos abordados pelo convidado:

✓ O Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (Fneei) é instância de articulação das organizações, dos professores indígenas e de aliados de todo o Brasil para contribuir com o debate, no PNE, que trata da garantia do direito à educação para povos indígenas, comunidades quilombolas e populações do campo. O Brasil avançou muito no reconhecimento da educação escolar indígena como modalidade específica: bilíngue, diferenciada e intercultural. Esse reconhecimento tem base na Constituição de 1988, art. 210, §2º; na LDB, arts. 78 e 79; nas Diretrizes Curriculares Nacionais de 1999 e 2012; e na Convenção 169 da OIT. Esses instrumentos reconhecem que o direito à educação dos povos indígenas passa pelo uso da própria língua, valorização dos conhecimentos tradicionais, formação de professores indígenas, produção de materiais didáticos específicos e gestão escolar própria. Assim, o novo PNE, especialmente em seu Objetivo 8, não deve apenas reafirmar essas conquistas, mas avançar na garantia de condições concretas para a sua implementação plena.

✓ A educação escolar indígena, enquanto direito constitucionalmente assegurado, pressupõe a valorização e a promoção das línguas indígenas como elemento



SENADO FEDERAL

central para a qualidade da oferta educacional; a utilização da língua indígena como língua de instrução nos processos de ensino-aprendizagem; a educação bilíngue que respeite as realidades sociolinguísticas das comunidades indígenas; a produção e a distribuição de materiais didáticos nas línguas indígenas com conteúdos que valorizem os conhecimentos indígenas; a história e a cultura dos povos indígenas e o fortalecimento dos processos próprios de aprendizagem e das pedagogias indígenas.

✓ O Fneei tem enfatizado que persistem lacunas graves na implementação da educação escolar indígena. Primeiro, não foi realizado nenhum diagnóstico específico das condições das escolas indígenas no Brasil. Falta avaliação sistemática dos avanços e retrocessos entre os planos de 2001-2011, 2014-2024 e o atual em debate. Os sistemas de dados oficiais, como o Censo Escolar e o Censo Demográfico, ainda são insuficientes e ineficientes em oferecer um retrato preciso sobre o acesso, permanência e qualidade da educação indígena. Há ausência de indicadores próprios de qualidade, o que impede o reconhecimento da especificidade dos processos pedagógicos indígenas e quilombolas.

✓ O PNE 2001-2011 trouxe conquistas, pois, pela primeira vez, incorporou diagnósticos, objetivos e metas específicos para a educação escolar indígena. Já o PNE 2014-2024 estabeleceu o regime de colaboração específico e a necessidade de considerar os territórios etnoeducacionais e a consulta prévia, livre e informada.

✓ As propostas do Fneei fortalecem o que o texto do PL nº 2.614, de 2024, já reconhece em parte, como nas metas de universalização, Metas 8.d e 8.g; concursos específicos, Meta 8.h; e autonomia curricular, Estratégia 8.1.

✓ A educação é um direito indígena e que deve ser feita do jeito indígena, ou seja, respeitando as línguas, as culturas, os territórios, os calendários próprios indígenas, os saberes ancestrais e formas de organização dos povos indígenas.

Principais recomendações do convidado:

✓ Com base no cenário apresentado, o Fneei apresentou ao Congresso Nacional contribuições a serem incorporadas ao texto final do novo PNE:

- Reconhecimento legal e explícito da educação escolar indígena como modalidade específica, bilíngue e intercultural;

- Manutenção e fortalecimento do regime de colaboração específico, articulado aos territórios etnoeducacionais, como condição para a pactuação federativa em respeito à autonomia e à consulta prévia das comunidades indígenas;

- Financiamento público adicional, considerando a diversidade linguística, a distância territorial e as realidades socioculturais das escolas indígenas, quilombolas e do campo;

- Universalização da educação diferenciada também fora das terras indígenas, reconhecendo que mais da metade da população indígena (63%) hoje vive em áreas urbanas;



SENADO FEDERAL

- Criação de metas específicas para a formação de profissionais indígenas, elaboração de materiais didáticos em línguas indígenas e fortalecimento da gestão escolar indígena;
- Instituição de indicadores próprios de qualidade, definidos em diálogo com os povos indígenas, para garantir que a avaliação da aprendizagem respeite os seus modos próprios de ensinar e aprender.

Maria Auristela Barbosa Alves de Miranda, representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB)

Principais tópicos abordados pela convidada:

- ✓ Diferentemente do PNE anterior, que se encerra em 2025 e priorizava a universalização da pré-escola e a oferta de matrícula de creche para 50% dos bebês brasileiros, o novo PNE busca garantir o acesso universal e lança um olhar para a qualidade da educação para bebês e crianças de zero a cinco anos, estabelecendo metas e estratégias para ampliar vagas, melhorar a infraestrutura e qualificar profissionais.
- ✓ O projeto enfatiza a importância da intersetorialidade – é necessário o apoio de diversos setores da sociedade para educar bebês e crianças. Também enfoca, no que diz respeito às metas e estratégias da educação infantil, a equidade e a inclusão dos bebês e das crianças, garantindo que aqueles em situação de vulnerabilidade tenham acesso a uma educação de qualidade.
- ✓ Uma análise comparativa entre o PNE de 2014/2024 e o de 2024/2034, ora em discussão, aponta para avanços e desafios em relação à educação infantil.
- ✓ Quanto aos avanços, destacam-se a qualidade e a equidade. O novo PNE reforça a necessidade de padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, algo que, no plano anterior, não foi plenamente implementado. Há também um maior reconhecimento da importância da articulação entre diferentes setores, como saúde, assistência social, cultura e esporte, para garantir o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças. Ademais, o PNE de 2024/34 mantém o compromisso de universalizar a pré-escola e ampliar o atendimento em creches, com metas mais detalhadas para reduzir desigualdades regionais e assegurar a equidade e a acessibilidade. Além disso, o novo plano enfatiza a participação social e a gestão democrática, garantindo o maior envolvimento da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas educacionais, inclusive lançando um olhar específico para a relação entre as instituições de educação infantil e as famílias.
- ✓ Quanto aos desafios, destacam-se algumas metas não cumpridas do PNE 2014/2024, como a meta de universalizar a pré-escola, que deveria ter acontecido até 2016, e a ampliação do atendimento, que deveria chegar a 50% dos bebês na creche, até



SENADO FEDERAL

2024. De acordo com o relatório de monitoramento de 2024, atingiu-se o percentual de 93% de matrículas na pré-escola e de 37% na creche.

✓ Em relação ao financiamento, o novo PNE enfrenta desafios financeiros, especialmente devido à Emenda Constitucional 95, de 2016, que limitou investimentos sociais e impactou negativamente a expansão da educação infantil. Houve precarização do trabalho docente e aumento significativo na contratação temporária de professores, o que compromete a qualidade da oferta. Também houve casos de privatização, com o avanço das parcerias público-privadas, o que gera preocupações sobre a qualidade e a equidade da oferta. O novo PNE busca corrigir falhas e apontar avanços, mas ainda enfrenta desafios estruturais e financeiros.

✓ Acerca da Estratégia 1.6, que trata das parcerias com as entidades privadas, há o risco de não serem cumpridos os padrões nacionais de qualidade da oferta de educação para bebês e crianças. Outra estratégia questionável foi a que trata da nucleação para a educação infantil. Essa estratégia deve ser suprimida, porque, em geral, os processos de fechamento de escolas, com a ideia de que outras recebam uma quantidade maior de crianças, cerceiam o direito à especificidade territorial, cultural, alimentar, e violam o direito da criança de ser matriculada em escolas próximas à sua residência.

✓ A Estratégia 2.13, que trata da regulamentação dos profissionais que auxiliam os professores, é inadequada, pois, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e a Base Nacional Comum Curricular da educação infantil, são indissociáveis o educar e o cuidar. Assim, é impossível ter um profissional que cuide e outro profissional que eduque. É preciso implementar a bidocência, ou seja, dois professores, considerando documentos nacionais e internacionais que dizem que uma educação de qualidade exige que, a cada grupo de 20 crianças, haja pelo menos um adulto. Se há 21 crianças, deve haver outro professor, não profissionais auxiliares.

✓ O PNE 2014-2024 estabeleceu metas importantes, mas sua execução foi marcada por desafios e descumprimentos, especialmente no que tange à ampliação do acesso às creches. O PNE 2024-2034, ao manter a universalização da pré-escola e ampliar a meta de atendimento em creches, sinaliza a continuidade da prioridade para essa etapa, considerando que não se pode olhar para o acesso sem a garantia da qualidade. O foco na qualidade e na redução das desigualdades, além do empenho na intersetorialidade e no apoio aos municípios, representa um avanço em termos de planejamento. No entanto, o sucesso do novo PNE dependerá de engajamento político efetivo, de financiamento adequado e de governança robusta que garanta o monitoramento, a responsabilização e a coordenação entre os diferentes níveis de governo.

Principais recomendações da convidada:

- ✓ Supressão da estratégia de ampliar a nucleação da educação infantil.
- ✓ Implementação da bidocência, ao invés da estratégia de prever profissionais auxiliares para os professores.



SENADO FEDERAL

Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A Fundação Maria Cecília Souto Vidigal optou por uma agenda que possa ajudar o País a evoluir em todas as etapas da educação, pois todas são estruturantes, como previsto no PNE. Essa agenda é o acesso e a qualidade da educação infantil.

✓ Na primeira infância, na fase até os seis anos, estrutura-se a base do desenvolvimento humano e se tem a oportunidade de romper com o ciclo de pobreza. A primeira infância é o pico de desenvolvimento que precisa ser aproveitado para construir a base sólida até a terceira idade. Na Fundação, foram escolhidas duas estratégias: uma de ajudar a política pública a descer; outra de ativar a sociedade. Essas estratégias de atuação são de produzir conhecimento, sensibilizar a sociedade, apoiar políticas públicas no campo técnico, mobilizar lideranças e fortalecer esse grande ecossistema.

✓ A realidade da população brasileira é dura. Na etapa que compõe a educação infantil, 55% das crianças estão em algum nível de pobreza, entre as famílias de menor renda do Brasil. A pobreza retira a oportunidade da criança de se desenvolver. É preciso um agir rápido, com pressa, com senso de urgência, e o apoio a quem cuida das crianças, ao núcleo familiar, às mães solas.

✓ O direito à educação, consagrado na Constituição Federal, pressupõe que seja uma educação de qualidade. Esse direito precisa ser garantido de forma integral. Entretanto, as metas de acesso do PNE 2014-2024 sobre creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) não foram alcançadas. A meta para creche era de 50% e, embora tenha havido evolução de quase dez pontos percentuais, permanece longe dos 50%. Dados apontam que 2,3 milhões de crianças que estão fora da creche teriam interesse em se matricular, mas não o podem por falta de unidades ou por falta de vaga.

✓ Na pré-escola, chegou-se a quase 93%, o que não significa universalização, sobretudo diante das crianças não contempladas, provavelmente de famílias mais vulneráveis, que são as que mais precisam de suporte estatal. Os 7% que estão fora das pré-escolas representam 441 mil crianças.

✓ Estudo da Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal apontou que as crianças que estão fora da pré-escola estão em maior vulnerabilidade socioeconômica e são, portanto, as que mais se beneficiariam desse espaço de aprendizagem, de combate à violência e à insegurança alimentar, de socialização e de desenvolvimento. As escolas são espaços intersetoriais de garantia de desenvolvimento. Em localizações mais remotas, a escola é um núcleo da própria comunidade.

✓ Quanto ao novo PNE, é preciso que avance rapidamente, pois há pressa.



SENADO FEDERAL

Principais recomendações da convidada:

✓ Quanto à meta da creche, deve ser alterada, pois o simples aumento do percentual de acesso não é suficiente. Sugere-se a definição de percentual de 90% de demanda manifesta, porque já existe lei nesse sentido, em que todo município declara a sua demanda, por ser mais condizente com a realidade local. Também são definidos instrumentos de como alcançar a meta: levantamento da demanda, previsto na lei do ano passado; busca ativa; e comunicação com as famílias.

✓ Quanto à Meta 1B, embora seja positiva a incorporação do componente de desigualdade, devem ser definidos critérios para a priorização e recomendações sobre a estratégia. Em relação à Meta 1C, ainda no Objetivo 1, de acesso à educação infantil, é necessário qualificar melhor as estratégias, incluindo busca ativa das crianças que estão fora e a assistência técnico-financeira para a expansão das vagas nas reuniões com menor índice de acesso para a pré-escola.

✓ Em relação à qualidade da educação infantil, embora seja positiva a previsão de se assegurar a qualidade, para tanto é necessário mensurar. No Brasil não há dados ou monitoramentos amplos de alcance nacional que ofereçam as dimensões previstas na meta. Nesse sentido, é preciso que as estratégias sejam específicas e ofereçam caminhos concretos para o alcance da meta. Sugere-se a criação de índice de qualidade para todos os municípios, a partir do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Censo Escolar, com a implementação de diretrizes operacionais de qualidade e equidade da educação infantil, desenhando ações responsáveis, prazos, ou seja, um plano de ação concreto para os próximos dez anos.

✓ É preciso haver monitoramento do PNE antes que ele termine, nos próximos dez anos, o que não foi feito no plano anterior. Também é importante a qualificação dos profissionais, dos materiais didáticos, das práticas pedagógicas. Por fim, é preciso atentar para infraestrutura, embora essa, sozinha, não gere necessariamente qualidade.

**Givânia Maria da Silva, membro do Conselho Nacional de Educação e da
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais
Quilombolas (Conaq)**

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A educação deve respeitar a diversidade regional, territorial e linguística. O PNE não pode ignorar tais diversidades, algumas muito aparentes, outras nem tanto. As desigualdades apresentam muitas camadas, que devem ser adentradas, sendo necessário que se entenda quem são os prejudicados e quem são os que não acessam a creche. Por meio de dados do Censo, por exemplo, verifica-se que os estudantes indígenas e os estudantes quilombolas são os que menos têm internet nas escolas onde estudam e são os



SENADO FEDERAL

que menos têm equipamentos. É preciso um olhar atento para a desigualdade estrutural na educação que essas populações acessam.

✓ A Conaq está satisfeita com algumas metas e indicadores trazidos pelo projeto do PNE, ressalvada a necessidade de se evitar que mudanças sejam feitas pelos estados e municípios, como ocorrera no plano anterior.

✓ É grave o problema do fechamento das escolas, particularmente o das escolas no campo. De acordo com o Censo do Inep, há ainda muitos artifícios dos municípios em relação ao fechamento de escolas, o que deve ser coibido. É frequente o fechamento de escolas em comunidades quilombolas, muitas vezes por influência da indústria do transporte escolar e por fins eleitoreiros. Ao mesmo tempo, é preciso fortalecer a Política Nacional de Transporte Escolar, que é necessária.

✓ A educação não deve ser pensada pelo Estado como custo, mas como investimento. Quanto aos professores, os estados chegam a ter quase 60% do seu quadro de professores contratados, os quais não têm direitos trabalhistas assegurados. Essa prática pode ser combatida se, no PNE, forem fortalecidos os concursos públicos, sobretudo os específicos.

✓ Acerca das inovações no PNE, destaca-se a necessidade de se pensar não só a qualidade, mas a equidade. Atenta-se também para os novos formatos de aprendizagens e as novas tecnologias. Os professores precisam se qualificar, para não ficarem defasados em relação aos próprios alunos. Por fim, é preocupante que ainda não haja um Sistema Nacional da Educação.

Maria Joana Durbem Mareco, Coordenadora do Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Mato Grosso do Sul e representante dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil (Fóruns EJA Brasil).

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ Considerando-se o cenário da educação de jovens e adultos, existem no Brasil 11 milhões de pessoas acima de 15 anos de idade que não foram alfabetizadas, e em torno de 70 milhões de pessoas jovens, adultas e idosas que não concluíram a educação básica. São pessoas em ocupações de baixa qualificação, na informalidade, marcadas por diversidade de gêneros, de etnia, de aspectos geracionais, territoriais, culturais; pessoas com deficiência, privados de liberdade e outras especificidades que estão presentes na população jovem, adulta e idosa.

✓ Segundo dados da última edição do Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), de 2024, 29% da população entre 15 e 64 anos não possuem habilidades básicas de leitura, escrita e matemática, que é o mesmo índice registrado na edição anterior do Inaf. Ademais, os dados do Inep, no último censo, de 2024, apontaram que o número de



SENADO FEDERAL

matrículas na educação de jovens e adultos diminuiu, entre os anos de 2020 e 2024. A queda em 2024 foi de 7,7% e foi mais intensa no ensino fundamental, com 10,2% de redução. No ensino médio, houve 3,7% de redução.

✓ Nos fóruns de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Brasil, foram feitos três grandes destaques para o novo PNE. Quanto ao financiamento, em relação à Estratégia 18.5, propõe suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria de condições de oferta EJA – com chamada pública, ampliação das matrículas, convocação de professores, infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros - e apoio à valorização e formação dos profissionais da educação básica pública.

✓ Entre os anos de 2011 e 2021, houve significativa redução dos recursos para a EJA, caindo de R\$1,38 bilhão, em 2012, para R\$8 milhões, em 2020, o que equivale a uma redução de R\$1,372 bilhão de financiamento. Em 2023, o Ministério da Educação elevou o fator de ponderação da EJA de 0,8 para 1. É uma medida positiva, já esperada há dez anos. Todavia, é necessário avançar e prever recursos financeiros adicionais às escolas, para que sejam estimuladas a ofertar EJA. Igualmente, é preciso garantir a equalização das oportunidades educacionais e superar as vulnerabilidades econômicas, sociais, ambientais, raciais, de sexo e regionais, tão presentes nos sujeitos da EJA. Os entes federados devem dispor de recursos adicionais para que a oferta realmente aconteça, como condição para que se mude o cenário atual.

✓ Também no tocante ao financiamento, a Estratégia 10.4 trata da instituição, em nível federal, estadual, municipal e distrital, de política orçamentária de apoio financeiro a todos os estudantes, a fim de garantir acesso, permanência e conclusão na modalidade de EJA, nos níveis fundamental e médio.

✓ É importante a política do Pé-de-Meia, do Governo Federal, que inclui jovens de 19 a 24 anos. Não obstante, é baixo o número de estudantes do ensino médio que recebem a bolsa - em torno de 161 mil. É necessário que o poder público propicie ações de apoio financeiro para garantir o acesso e a permanência desses estudantes em todas as etapas da educação, sem limite de idade.

✓ Quanto à oferta da EJA na forma presencial, foi apresentada emenda à Estratégia 10.1, para instituir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, política nacional de alfabetização de jovens, adultos e idosos, de forma a promover a continuidade dos estudos na educação básica, na modalidade EJA, nas redes públicas, na forma presencial.

✓ A ênfase dada à educação à distância na EJA tem mais uma relação de mercantilização do que uma preocupação com atender o público-alvo. O art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Educação aprovada em 8 de abril de 2025 dispõe: "Com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, a oferta da modalidade da EJA poderá ser realizada [...] [nas seguintes formas]". Esse dispositivo determina que, no ensino médio, 50% da carga horária seja na forma



SENADO FEDERAL

presencial. A resolução anterior precarizava o atendimento desses estudantes, porque abria a possibilidade para uma oferta também no ensino fundamental.

✓ É importante que seja contemplado no novo PNE a EJA integrada à educação profissional, desde o ensino fundamental. À Estratégia 10.6, foi apresentada a seguinte emenda: "Fortalecer e ampliar em 25% a oferta de EJA integrada à educação profissional e tecnológica, com os objetivos de garantir a qualidade da educação e de ampliar o acesso dos estudantes ao mundo do trabalho".

Auzerina Melo, Representante da Coordenação das Organizações de Educação Indígena da Amazônia Brasileira (Coiab)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ O Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, representa um avanço importante ao reconhecer, em seu texto principal e no anexo de metas e estratégias, a diversidade sociocultural do Brasil e a necessidade de políticas específicas para garantir o direito à educação dos povos indígenas, conforme os princípios constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos.

✓ Quanto aos pontos positivos do projeto, destaca-se o reconhecimento da educação escolar indígena como modalidade específica e diferenciada. A proposta afirma o direito à educação intercultural, bilíngue e comunitária multilinguística, valorizando as línguas e as culturas indígenas. A Meta 8.d trata da universalização do acesso à educação para crianças indígenas; a Meta 8.a estabelece metas de ampliação da cobertura de creches; a Estratégia 8.3 prevê a valorização dos currículos e materiais didáticos específicos e as diretrizes para a produção de materiais que respeitam as línguas maternas e cosmovisões; e a Estratégia 8.2 trata da obrigatoriedade da temática indígena nos currículos das redes de ensino.

✓ O PNE trata do apoio à permanência e à formação dos professores indígenas, quando prevê políticas de assistência estudantil na Estratégia 8.6, e a criação da categoria de professor indígena na Estratégia 8.5, aspectos essenciais para o fortalecimento da autonomia educacional dos povos. Na Estratégia 8.4, há proposta de currículos pautados na pedagogia de alternância e do ensino contextualizado, que busca respeitar o tempo e a realidade das comunidades. No entanto, falta menção aos calendários indígenas nessa parte, visto que há datas comemorativas diferenciadas para cada aldeia e diversos momentos políticos, como assembleias e reuniões.

✓ Quanto às críticas ao projeto do novo PNE, destaca-se a falta de uma consulta prévia informada, com a escuta 100% ativa das comunidades sobre o que elas esperam de uma educação intercultural diferenciada e de um tratamento intercultural diferenciado para os povos indígenas em contexto urbano. Embora o projeto mencione a consulta prévia em algumas estratégias, ele não assegura de forma explícita a consulta



SENADO FEDERAL

livre, prévia e informada, conforme a Convenção 169 da OIT, mediante o consentimento da comunidade, a aquiescência das lideranças, o que é um direito fundamental dos povos indígenas.

✓ Há risco de imposição de metas sem escuta comunitária. Algumas metas quantitativas, como cobertura de creches, podem ser implementadas sem diálogo real com as comunidades. Também faltou ênfase em fortalecimento comunitário. As estratégias, como a 1.7, que tratam de alocação de professores experientes em áreas de difícil acesso, não fortalecem as comunidades locais e podem perpetuar a lógica de intervenção externa. Não há incentivo direto à formação e valorização de educadores indígenas nas próprias comunidades. Além disso, há o risco de homogeneização da política nacional, com a adoção de padrões nacionais de qualidade, como, por exemplo, as Estratégias 2.1 e 8.8, o que deve ser feito com cautela, para não impor modelos urbanos às escolas indígenas.

✓ O PNE 2024-2034 apresenta avanços importantes no reconhecimento da educação indígena como direito diferenciado, como métodos específicos e estratégias voltadas à valorização da identidade, da língua e da cultura indígena. No entanto, a eficácia dessas ações depende da sua implementação com base em consulta prévia, escuta comunitária real e garantia dos recursos próprios dentro das comunidades.